



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Câmara Municipal de Viseu

LEI MUNICIPAL Nº 557/2022 – DE 31/05/2022

Aprovada Em Sessão Ordinária

De dia 31/05/2022

Avelino Azeiteira Siqueira
Presidente da Câmara

Dispõe sobre denominação do FESTIVAL JUNINO DA CIDADE DE VISEU, Senhora MARGARIDA SANTANA LOPES GOMES (TIA GUIDA), nos termos do artigo 77, XIII c/c 44, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao Poder Executivo Municipal compete com prévia autorização legal do Poder Legislativo, dá denominação de Ruas, Travessas, Avenidas, eventos festivos e prédios públicos, em sendo preenchido os requisitos exigidos pela lei.

Artigo 2º - Que o FESTIVAL JUNINO DA CIDADE DE VISEU, passa a denominar-se Senhora MARGARIDA SANTANA LOPES GOMES (TIA GUIDA).

Artigo 3º - Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade que possui, divulgar ao público em geral a denominação do nome do festival.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do referido logradouro público o Poder Público Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a denominação do FESTIVAL JUNINO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu/PA, 01 de Junho de 2022.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu/PA